



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## EDITAL Nº 030/RIFB, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA OS ENCARGOS DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/IFB, PELA REDE E-TEC BRASIL, PROFUNCIÁRIO E EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PRONATEC, POR MEIO DA AÇÃO MEDIOTECH, PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância e da Pró Reitoria de Ensino, torna público que estarão abertas, no período de 18 de setembro a 22 de setembro de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – encargo de equipe multidisciplinar – para atuar nos cursos ofertados na modalidade de educação a distância do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, no âmbito do Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com os termos seguintes: Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profunकारी, de 05 de maio de 2016; Portaria Ministerial/MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015; Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Portaria nº160, de 05 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 701, de 13 de agosto de 2014; e Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar os encargos profissionais de **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR –Comunicação Social - Jornalismo**, interessados em atuar nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, subprograma Bolsa-Formação, geridos pelo IFB.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela Direção de Educação a Distância (DEaD) do IFB, a partir de Comissão instituída.

1.3 Os profissionais bolsistas a serem selecionados poderão exercer atividades na DEaD, nos *campi* e/ou polos de EaD do IFB, bem como em outros espaços construídos, por meio de parcerias institucionais, conforme área pretendida pelo candidato e interesse da Administração, podendo ser realizado nos períodos diurno e/ou noturno e/ou fins de semana, limitando-se, em todos os casos, à carga horária semanal de, no máximo, 20 horas.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

1.4 Os profissionais bolsistas selecionados para atuar na Educação a Distância receberão bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011. Caso o bolsista selecionado seja servidor do IFB, as horas dedicadas à EaD não poderão acarretar prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.

1.5 As bolsas recebidas pelos profissionais envolvidos na Educação a Distância são consideradas rendimentos do trabalho não assalariado e são tributadas pelo Imposto de Renda na fonte com base na tabela progressiva disponível no site da Receita Federal. Bolsas que representem vantagem para o doador e tenham contraprestação de serviços estão sujeitas a retenção de Imposto de Renda, exceto bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Bolsa-formação. Base Legal: Decreto Nº 3.000, de 26 de março de 1999. Lei Nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

1.6 As atividades que virem a ser exercidas pelos profissionais selecionados a partir deste edital **não caracterizam vínculo empregatício** e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.7 Toda a comunicação concernente ao presente Processo Seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio <http://ead.ifb.edu.br> desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.8 O presente Processo Seletivo terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

## **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores e, na forma designada por MedioTec, dá prioridade à oferta de cursos técnicos em concomitância ao ensino médio regular para alunos matriculados em escolas públicas. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

## **3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DABOLSA**

**3.1** Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC (Bolsa-Formação) serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

**3.2** Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme a seguir:



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – - CARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – JORNALISTA**

**REQUISITOS:**

Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação em Assessoria de Comunicação.

**CARGA HORÁRIA:**

Até 20 horas semanais.

**VALOR DA BOLSA:**

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar na Assessoria de Comunicação da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Brasília, produzindo e divulgando matérias jornalísticas e releases para os diversos canais de comunicação da instituição e, ainda:

- Relacionar-se com a imprensa, referente aos assuntos inerentes a EaD/IFB;
- Identificar pauta, realizar coberturas e redigir matérias jornalísticas de atividades relacionadas a EaD/IFB;
- Atuar na divulgação de vagas dos cursos em EaD ofertados pela IFB;
- Atualizar o Portal da EaD/IFB;
- Atualizar as Redes Sociais da instituição, referente aos conteúdos relacionados a EaD.

**3.3** O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

**3.4** Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou quaisquer outros afastamentos.

**3.5** A permanência do profissional selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, o IFB tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho, com este propósito.

**3.6** O desempenho das atividades presenciais ocorrerá prioritariamente de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, quando convocado pela Direção ou Coordenações Adjuntas, poderá haver atividades a serem desenvolvidas no sábado ou domingo.

**3.7** A atuação dos bolsistas EaD implica na capacitação desses profissionais, que será realizada conforme cronograma e local oportunamente definidos e divulgados, sendo obrigatória a participação.

**3.8** O candidato convocado que não participar das reuniões presenciais e da capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária dedicada ao desempenho dessas atividades, **podará ser substituído pelo candidato seguinte**, obedecendo à ordem de classificação.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**3.9** O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais do PRONATEC e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, por motivo de indisciplina e desrespeito às normas do IFB e da DEaD, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

## **4 DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO**

### **4.1 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

4.1.1 As inscrições são gratuitas.

4.1.2 O período das inscrições é de 18/09 a 21/09/2017, conforme cronograma.

4.1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site <http://ead.ifb.edu.br>

4.1.4 No ato da inscrição, o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no Processo Seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado **precisará ser comprovado posteriormente**.

4.1.5 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.

4.1.6 Os demais prazos do presente Processo Seletivo constam do item 9 deste edital.

4.1.7 No ato da inscrição deste Processo Seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios.

4.1.8 Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação (vide QUADRO DE PONTUAÇÃO ITEM 6.4).

4.1.9 O IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

4.1.10 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

4.1.11 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

4.1.12 Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será emitido um comprovante, que poderá, a seu critério, ser impresso.

4.1.13 Na vigência do período de inscrições, **não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição**, nem o cancelamento de inscrição.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 4.2 DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1 Para se inscrever no presente Processo Seletivo para encargo: equipe multidisciplinar: equipe multidisciplinar – Jornalista, o candidato deve ter idade mínima de 18 anos e possuir a formação exigida, de acordos com o encargo e perfil dispostos no subitem 3.2 deste edital.

4.2.2 Caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possua tais competências contidas no subitem anterior, afetando assim seu desempenho no exercício da função, poderá ser desligado, a qualquer tempo, pela DEaD

## 5 DAS VAGAS

5.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.

5.2 Este Processo Seletivo disponibiliza vagas nos seguintes *campi*/polos:

Nº VAGAS	PERFIL	ATUAÇÃO – CAMPUS/POLO*
1+CR	Equipe multidisciplinar – Jornalista	• DEAD

\* Os endereços dos *campi*/polo encontram-se no **Anexo 4**.

5.3 O perfil poderá atuar em um dos *campi* (polos) de oferta ou em outros que surgirem durante a vigência da presente oferta.

5.4 Os *campi* ou a DEaD poderão ou não se utilizar da relação de participante deste Processo Seletivo para aproveitamento em novas vagas a serem criadas na EaD, se for o caso, desde que se obedeça à classificação do resultado final e os candidatos possuam a formação necessária.

## 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Este Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção da DEaD, publicado em portaria para tal finalidade, cabendo a esta Comissão a função de avaliar a documentação entregue pelos candidatos, julgar os recursos impetrados, preparar o resultado preliminar e final para publicação, bem como decidir os casos omissos e/ou situações não previstas neste Processo Seletivo.

6.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 No ato da inscrição, o candidato responderá um questionário sobre sua formação acadêmica e experiências profissionais.

6.4 Questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observadas os seguintes parâmetros, conforme o **quadro 1** de pontuação.

6.5 Deverá ser considerada, para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos últimos 10 anos.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

6.6 Os critérios serão pontuados uma única vez.

6.7 Todas as informações prestadas pelo candidato **deverão ser comprovadas** posteriormente.

6.8 Caso haja erros no preenchimento de dados pessoais e referentes à quadro de pontuação, que influenciem em sua classificação, o candidato deverá interpor recurso no período previsto pelo cronograma deste Processo Seletivo para solicitar correção.

6.9 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 4.2 deste edital.

6.10 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição, conforme o item 6.4.

6.11 Em caso de empate entre candidatos, para fins de desempate, terá preferência o candidato com maior experiência na área. Caso o empate continue, o candidato mais idoso terá preferência.

**QUADRO 1: PONTUAÇÃO**

**ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PERFIL - JORNALISTA**

<b>CRITÉRIOS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DE EAD. Serão atribuídos 1,5 (um e meio) pontos para cada mês completo, comprovado, para experiências na área de Educação a Distância.	Máximo de 25 pontos
2	EXPERIÊNCIA COM O SISTEMA JOOMLA. Serão atribuídos 1,5 (um e meio) pontos para cada mês completo para experiências na área de atualização de conteúdo na plataforma JOOMLA.	Máximo de 25 pontos
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. Serão atribuídos 1 (um) ponto para cada mês comprovado na área de Assessoria de Imprensa.	Máximo de 15 pontos
4	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS EM PORTAL INSTITUCIONAL. Serão atribuídos 0,5 (meio) ponto para cada matéria publicada, comprovadamente, em Portal Institucional	Máximo de 20 pontos
5	CURSOS NA ÁREA. Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à função de Assessoria de Imprensa.	Máximo de 15 pontos
		<b>Pontuação geral: 100 pontos</b>



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **7 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1 O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no sítio: <http://ead.ifb.edu.br>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 9.

7.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar ou de indeferimento de inscrição por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no sítio: <http://ead.ifb.edu.br> um dia após a divulgação do resultado preliminar.

7.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4 A Comissão de Processo Seletivo ficará responsável pela análise dos recursos bem como no julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

7.5 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados posteriormente.

## **8 DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação de candidatos para o encargo constante do subitem 1.1 deste edital, obedecerá a classificação dos inscritos, **a fim de comprovar as informações prestadas** no momento da inscrição.

8.2 Serão convocados para apresentar a documentação os candidatos que obtiverem nota superior a 30 pontos dos 100 pontos possíveis. Os demais candidatos que não alcançarem essa pontuação estão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

8.3 Caso o candidato não comprove ou não apresente todos os documentos exigidos neste Processo Seletivo, o mesmo será reclassificado, podendo, inclusive, a depender da situação, ser desclassificado.

8.4 O candidato quando convocado deverá se dirigir à Direção de Educação a Distância (Quadra 610 Lotes D, E, F e G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450. Telefone: (61) 2103-2154) e apresentar as **cópias reprográficas dos seguintes documentos**:

1. Original e cópias de RG e CPF;
2. Original e cópia do Comprovante de endereço;
3. Original e cópia do certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão do de curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;
4. Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
5. Documentos que comprovam os critérios declarados nos QUADROS DE PONTUAÇÃO, obtida no processo classificatório, discriminados em sequência de critérios;
6. Anexos 1, 2 e 3 devidamente preenchidos e assinados.

8.5 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas serão fixados em locais públicos e no site da instituição.





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## 9 DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do edital	13/09/2017
2	Período das inscrições	18/09 a 22/09/2017
3	Resultado preliminar	26/09/2017
4	Recursos	27/09/2017
5	Divulgação da análise dos recursos	29/09/2017
6	Homologação e publicação do resultado final	29/09/2017

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no site da DEaD <http://ead.ifb.edu.br>

10.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

10.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.6 Caso não haja interessados ou não tenha candidatos aptos para assumir os encargos, a Diretoria de Educação a Distância do IFB se resguarda ao direito de convidar servidores aprovados em outros editais, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

10.7 A simples participação e classificação neste Processo Seletivo não gera expectativas de direito, ficando a critério da DEaD/IFB o momento apropriado para convocação dos classificados, conforme a necessidade.

10.8 Em caso de dúvidas sobre os termos deste edital, o candidato poderá enviar mensagem para seleção.cgead@ifb.edu.br.

Brasília, 13 de setembro de 2017.

*Original assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor





**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO 1**

**DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro  
de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_, em  
exercício na(o) \_\_\_\_\_, declaro ter  
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do

§ 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO 2**  
**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrículo SIAPE nº \_\_\_\_\_, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são compatíveis com sua programação de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

*Assinatura e  
Carimbo*



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO  
INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do  
\_\_\_\_\_, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível  
com a Bolsa-Formação do Pronatec.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO 4**  
**ENDEREÇOS DOS CAMPI/POLO IFB**

<b>POLO</b>	<b>ENDEREÇO POLO</b>
BRASÍLIA	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, L2 Norte, Brasília - DF
BRAZLÂNDIA	Centro de Ensino Médio 01 (CEM 01), Área Especial 2, Setor Sul, Brazlândia - DF
CEILÂNDIA	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UNB, e a linha do metrô - Ceilândia/DF
GAMA	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama - DF
PLANALTINA	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural, Planaltina - DF
RECANTO DAS EMAS	Centro Cultural Recanto das Artes, Quadra 102, área especial ao lado do Posto de Saúde nº 2 - Recanto das Emas.
RIACHO FUNDO	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, Área Especial 15, QS 16 - Riacho Fundo I
SAMAMBAIA	Rodovia DF-460, Lote 02 - Complexo Boca da Mata, Samambaia - DF
SÃO SEBASTIÃO	Parque Esportivo Galpão de oficinas, Área Especial 3, São Sebastião.
SOBRADINHO II	Centro de Ensino Fundamental 8, AR 3, Lote 4, AE 2, Setor Oeste, Sobradinho II - DF
TAGUATINGA M NORTE	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070, Taguatinga-DF
TAGUATINGA CENTRO	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo, Pistão Sul, Taguatinga - DF
TAGUATINGA C4	Prédio da Agência do Trabalhador: C4 - Lote 03 - Avenida das Palmeiras, Taguatinga Centro - DF